



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 469 de 11 de Maio de 1977.-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFORMAR UM MOTOR, E CONTERM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

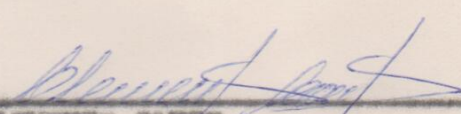
FAZ saber a todos os habitantes deste Município e, a quem interessar / possa, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar reformar o Motor da PÁ CARREGADEIRA MI-CHIGAN Modelo 35-R equipada com Motor Perkins 4 cilindros de propriedade desta Prefeitura Municipal, como também a repor as demais peças / danificadas ou quebradas, deixando-a assim em perfeitas condições de funcionamento ao bom desempenho dos serviços à que ela é destinada.-

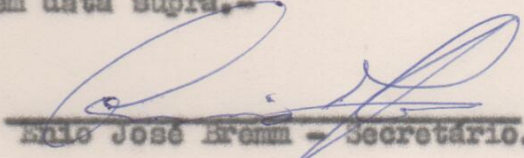
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas de Dotações próprias constantes no Orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de /
Guarujá do Sul, aos 11 de Maio de 1977.-


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


Elio José Brann - Secretário.-